



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.201  
DE 18 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE NOME DE  
CANTEIRO CENTRAL EM  
NOSSO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O canteiro localizado na Avenida Airton Teles, Bairro Centro, passará a se chamar **Natanael Machado de Lima (Seu Têie)**.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 18 de Junho de 2018.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*